Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2399, de 16 de maio de 2005.

Denomina o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Centro de Especialidades Odontológicas Antônio Gomes Batista", o centro odontológico municipal a ser instalado na Rua Getúlio Vargas, nº 136, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de maio de 2005.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412